



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
CARTÓRIO UNIFICADO CÍVEL DA CAPITAL
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO

Av. João Machado, 532, Centro, João Pessoa-PB - CEP: 58.013-520 - 3º andar - Unidade Judiciária.1ª Vara Especializada de Cumprimentos de Sentença e Execuções Extrajudiciais da Capital

PROCESSO Nº: 0817697-28.2017.8.15.2001 [Perdas e Danos]

PROMOVENTE/EXEQUENTE: Nome: FABIO DE OLIVEIRA MAXIMO PINTO

Endereço: R JOÃO AMÉRICO DE CARVALHO, 841, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58090-835

PROMOVIDO/EXECUTADO:(A) Nome: FABIO PESSOA DE SOUSA

Endereço: Rua Ana Alves Chaves,, 555, Residencial Tropical Place IV APTO 304, VALENTINA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58062-132

TERMO DE PENHORA

Aos 31 de março de 2026, nesta cidade de **João Pessoa**, Estado da Paraíba, no **Cartório da 1ª Vara Especializada de Cumprimentos de Sentença e Execuções Extrajudiciais da Capital**, e em cumprimento a determinação constante do despacho/decisão de ID: 154616051, proferido(a) nos autos do **Processo nº.0817697-28.2017.8.15.2001**, ajuizada por **EXEQUENTE: FABIO DE OLIVEIRA MAXIMO PINTO** contra **EXECUTADO: FABIO PESSOA DE SOUSA**, foi determinada a **PENHORA** dos **DIREITOS AQUISITIVOS** de que o executado é titular sobre o imóvel matriculado sob o nº 125.704 (1º RI da Capital). , na forma da Lei. Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai subscrito por mim, **INALDO JOSE PAIVA NETO**, Analista/Técnico Judiciário.

Juiz(a) de Direito

1ª Vara Especializada de Cumprimentos de Sentença e Execuções Extrajudiciais da Capital

